



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 3.254, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 3.121, de 29 de janeiro de 2024 e suas respectivas alterações editadas nos Decretos nºs 3.130, de 07 de fevereiro de 2024 e 3.149, de 07 de março de 2024, referente a situação de emergência no Município de Santa Cruz do Escalvado-MG para o enfrentamento das tempestades e chuvas intensas/enxurradas que assolaram a cidade e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 86 Inc. I e VII da Lei Orgânica Municipal e poder discricionário constante na faculdade concedida pela norma jurídica à Administração, com a finalidade de emanar os atos administrativos, exercendo a liberdade na escolha da conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO cessada a ocorrência objeto da edição do Decreto nº. 3.121 de 29 de janeiro de 2024 e respectivas alterações editadas nos Decretos nºs 3.130 de 07 de fevereiro de 2024 e nº 3.149 de 07 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos nºs 3.121 de 29 de janeiro de 2024, 3.130 de 07 de fevereiro de 2024 e 3.149 de 07 de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 11 de julho de 2024.

Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 11/07/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.

Carliano
Assinatura